

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 4/70

Adendo à Resolução nº 2/70 do C.C.E.P.
para computação dos meses para efeito
de pagamento das horas extra de aulas.

A Câmara de Ensino de Graduação, em
sua 39ª sessão realizada em 25.08.70, deliberou apresentar ao C.C.E.P.
um adendo à sua Resolução nº 2/70 propondo a inclusão no artigo 2º da
referida Resolução, um novo parágrafo do seguinte teor:

"§ 3º - Para efeito de pagamento das aulas a que se
refere este artigo, o primeiro período leti
vo será computado de março a julho e o segun
do, de agosto a dezembro"

Sala das Sessões em 11.11.70

as. MURILO HUMBERTO DE BARROS GUINARÃES

R E I T O R